



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 119/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2023**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 07/11/2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00**

**LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná**

**[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) “Acesso Identificado”**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguazu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos, materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**07 de novembro de 2023 às 08h00**

**UASG: 926478 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE /PR**

Local da Sessão Pública: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 601/2009 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro deste Município Daniel Souza Dias, designado pela Portaria n.º 2467 de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná Edição 2.902 do dia 14 de julho de 2023.

---

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA**

---

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 07 de novembro de 2023 às 08h00, no site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), nos termos das condições descritas neste Edital.

---

**2 DO OBJETO**

---



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos, materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br).
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8050/ 3534-8060.
- 2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, telefone (46) 3534-8050.
- 2.7 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 2.8 Será utilizado o modo de disputa Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO e FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

---

### 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

---

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO e FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

---

### 4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

---

- 4.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Avenida Iguaçu nº 281, Setor de Protocolo, Centro, São Jorge d'Oeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [daniel@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:daniel@pmsjorge.pr.gov.br).
  - 4.1.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 4.1.3 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: [daniel@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:daniel@pmsjorge.pr.gov.br).
- 4.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

---

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

---

- 5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 5.1.1 Para **os itens 01 ao 210 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**
- 5.1.2 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>.
- 5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.5 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 10.7.1, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico,



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

---

## 6 DO CREDENCIAMENTO

---

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

---

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 7.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.6 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.8 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 7.9 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de São Jorge D'Oeste.
- 7.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.11 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.12 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

---

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

---

- 8.1 No dia **07 de novembro de 2023 às 08h00**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 8.2.1 Também será desclassificada a proposta (**eletrônica**) que identifique o licitante.
  - 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 **O lance deverá ser ofertado por item unitário.**

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
  - 8.20.2 por empresas brasileiras;
  - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**
- 8.22 Após a identificação das licitantes, ao pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

---

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

---

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

---

## 10 DA HABILITAÇÃO

---

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, ao Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**  
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 10.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.4 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.4.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.4.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.4.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 10.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 10.5.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.
- 10.6 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.6.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.6.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.6.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.6.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.6.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.6.6.1 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.6.1.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.7 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.7.1 Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO III)**

10.8 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

10.8.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIRÁ APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **Habilitação Jurídica, Qualificação econômico-financeira e Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

10.8.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.8.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

10.9 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.10 No julgamento da habilitação, ao pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 10.11 O não atendimento das exigências constantes do item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.12 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

---

## 11 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

---

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, ao pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, ao pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação
- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [daniel@pmsjorge.pr.gov.br](mailto:daniel@pmsjorge.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
  - 11.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.
    - 11.4.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 11.4.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 11.4.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.5 A proposta deverá conter:
- 11.5.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
  - 11.5.2 **preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;**
  - 11.5.3 **indicação/especificação produtos e marca;**
  - 11.5.4 **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**
  - 11.5.5 **prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;**
  - 11.5.6 **O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).**
  - 11.5.7 **A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.**
  - 11.5.8 **Ao pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.**
  - 11.5.9 **A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.**
- 11.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

---

## 11 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

---

- 11.7 A documentação constante no item 10, **caso solicitada**, deverão ser encaminhadas em original ou cópias autenticadas, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Iguaçu, 281 – Centro – São Jorge D'Oeste- PR, CEP 85575-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e o pregoeiro responsável: Diogo de Oliveira. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 11.8 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 11.9 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

---

## 12 DOS RECURSOS

---

- 12.7 **Declarado o vencedor**, ao pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.8 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 12.9 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.10 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 12.11 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 12.12 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, ao pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 12.12.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 12.12.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

12.12.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

12.13 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.14 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.15 **Não havendo recurso**, ao pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

---

## 13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

---

13.7 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.7.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.7.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.8 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.8.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.8.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

---

## 14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

14.7 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.7.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

14.8 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

14.8.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

---

## 15 DO PAGAMENTO

---

15.7 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

15.8 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.9 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.10 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

---

## 16 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

---

16.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

16.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

16.9 Não serão liberadas recomposições **decorrentes de inflação**, que não configurem álea econômica extraordinária, **tampouco fato previsível**.

16.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

16.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

16.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

16.13 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados a E. C. 29/00. Os recursos orçamentários correrão por





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3680	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.30.36.00	000
3930	11.001	11.001.10.301.0011.2054	4.4.90.52.08.00	000

## 17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.7 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 17.8 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 17.9 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior
- 17.10 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 17.11 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 17.12 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 17.13 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.
- 17.14 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

## 18 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 18.7 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 18.8 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigo 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

---

## 19 DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

---

- 19.70 gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.
- 19.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 19.9 Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que comprovadamente demonstre a inviabilidade de redução.

---

## 20 DAS PENALIDADES

---

- 20.7 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.7.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.7.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.7.3 apresentar documentação falsa;
  - 20.7.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.7.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.7.6 não manter a proposta;
  - 20.7.7 cometer fraude fiscal;
  - 20.7.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 20.8 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
  - d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
  - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

- 20.9 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

20.10 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

20.11 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 20.12 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.
- 20.13 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.
- 20.14 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
- 20.15 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.16 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 20.17 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- 20.18 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.
- 20.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.21 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.22 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.23 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

---

## 21 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

---



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 21.7 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 21.8 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 21.9 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 21.10 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 21.11 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 21.12 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 21.13 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 21.14 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste.

---

## 22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

---

- 22.7 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

---

## 23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

- 23.7 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal de Beltrão e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.pmsjorge.pr.gov.br/](http://www.pmsjorge.pr.gov.br/).
- 23.8 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

- 23.9 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 23.10 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.
- 23.11 Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 23.12 O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 23.13 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.
- 23.14 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 23.17 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 23.18 A anulação do procedimento licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 59 da Lei 8.666/93.
- 23.19 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <http://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de São Jorge D'Oeste.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 23.20 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.21 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 23.22 A proponente deverá indicar ao Pregoeiro todos os meios de contato (telefone/ endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 23.23 O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de São Jorge D'Oeste quanto do emissor.
- 23.24 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 23.25 Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 23.26 Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 23.27 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.**
- 23.28 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 23.29 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 23.30 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de São João - PR.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

23.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

23.32 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada;
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Ata de Registro de Preços.

São Jorge D'Oeste, 06 de outubro de 2023.

.....  
**LEILA DA ROCHA**  
**PREFEITA**





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos, materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

## ANEXO - I

### Termo de Referência

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### I - DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos, materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	65260	Aditivo alcalino para lavagem e pré-lavagem de roupas hospitalares Indicado para roupas hospitalares, hotéis, motéis e indústria alimentícia, possui formulação equilibrada e alta concentração de agentes alcalinos e dispersantes facilitando a remoção das sujidades mais difíceis de maneira rápida e eficiente, líquido Odor característico ph (solução 1%): 10,0 - 13,0, composto metassilicato de sódio, adjuvante, coadjuvante, aditivo, estabilizante, alcalinizantes, dispersante, sequestrante, enzima, fragrância e carga. Volume da embalagem: 20Litros, informações do rótulo, possui aplicação segura para todos os tipos de roupa branca e com cores firmes.	50,00	UN	245,92	12.296,00
2	41732	ÁGUA DESTILADA 5000 ml Estéril, apirogênica, embalada em frasco plástico transparente. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	600,00	UN	17,27	10.362,00
3	64255	Agulha de huber, agulha punção Material: cânula aço inox, descrição: bisel tipo huber, aresta cortante, conectorluer, tubo extensor 26cm em PVC, sem y e com clamp, placa de fixação em poliuretano, calibre: 20 g x 25 mm, aplicação: Punção emCateter totalmente implantado. Especificação complementar: agulha tipo huber	150,00	UN	73,20	10.980,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

		20 x 25 mm, estéril, com tubo extensor maleável e clamp de segurança, estabilidade na base da agulha. Com prazo de validade de 2 anos a partir da data de entrega.				
4	61361	AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 7 Estéril, acondicionadas em cx c/ 100 com corpo em aço inox tipo 304(NBR 5601), biseltrifacetado, devidamente afiada, siliconizada, fixada ao canhão, livre de rebarbas, resíduos de manufatura do aço ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade. Canhão em plástico apropriado (polipropileno ou material compatível à sua finalidade), translúcido, com formato Luer, a fim de proporcionar perfeito encaixe sem causar vazamentos. O canhão deverá apresentar-se na cor que identifica o calibre da agulha. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido permitindo acoplamento da agulha a seringa sem contato manual e assegurar a integridade e esterilidade da mesma. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	700,00	CX	27,30	19.110,00
5	58781	AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 8 Estéril, acondicionadas em cx c/ 100 com corpo em aço inox tipo 304(NBR 5601), biseltrifacetado, devidamente afiada, siliconizada, fixada ao canhão, livre de rebarbas, resíduos de manufatura do aço ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade. Canhão em plástico apropriado (polipropileno ou material compatível à sua finalidade), translúcido, com formato Luer, a fim de proporcionar perfeito encaixe sem causar vazamentos. O canhão deverá apresentar-se na cor que identifica o calibre da agulha. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido permitindo acoplamento da agulha a seringa sem contato manual e assegurar a integridade e esterilidade da mesma. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	200,00	CX	28,56	5.712,00
6	58782	AGULHA HIPODÉRMICA 40 x 12 Estéril, acondicionadas em cx c/ 100 com corpo em aço inox tipo 304(NBR 5601), biseltrifacetado, devidamente afiada, siliconizada, fixada ao canhão, livre de rebarbas, resíduos de manufatura do aço ou qualquer defeito prejudicial a sua finalidade. Canhão em plástico	200,00	CX	25,00	5.000,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		apropriado (polipropileno ou material compatível à sua finalidade), translúcido, com formato Luer, a fim de proporcionar perfeito encaixe sem causar vazamentos. O canhão deverá apresentar-se na cor que identifica o calibre da agulha. O protetor da agulha deverá ser confeccionado em plástico rígido permitindo acoplamento da agulha a seringa sem contato manual e assegurar a integridade e esterilidade da mesma. Embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega				
7	65262	Almotolia Plástica escura Frasco de 250ml. Usado para líquidos, gel ou creme. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa. Confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente.	50,00	UN	5,92	296,00
8	65263	Almotolia Plástica Transparente Reta Recipientes utilizados na armazenagem e aplicação de produtos líquidos, em ambientes hospitalares e clínicas. Produzida em polietileno transparente, com bico reto, medidor visível em alto relevo, fácil e prático para uso do dia a dia. Frasco de 250ml	50,00	UN	6,02	301,00
9	65264	AMBÚ REANIMADOR ADULTO DE SILICONE COMPLETO Tem por objetivo promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecido com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. COMPOSIÇÃO: - Balão em silicone autoclavável Adulto: 1600 ml; - Máscara facial em silicone; - Válvula superior e inferior; - Reservatório de 2500ml.	50,00	UN	184,25	9.212,50
10	52813	Andador Articulado dobrável confeccionado em Alumínio Com 3 Barras horizontais na parte frontal, com pés e empunhaduras emborrachados.	15,00	UN	150,00	2.250,00
11	45177	Aspirador portátil de secreção; bomba de aspiração a vácuo leve e de fácil manejo: inclui bomba de vácuo, frasco coletor com capacidade de 1,3 litros, tampa plástica com válvula de segurança acoplada, 2 m de tubo de silicone; especificações: motor: 1/30 hp, voltagem 110 e 220 volts, vácuo máximo de 22 polegadas de hg, válvula de segurança contra transbordamento do frasco, vazão livre 15 lt/min, peso 2,3 kg	2,00	UN	448,00	896,00
12	58785	ATADURA ELÁSTICA NEVADA 12CMX1,8M, confeccionada em tecido sintético misto. A sua composição e estrutura conferem ao produto um perfeito amoldamento nas áreas que se faz necessário enfaixar, permanecendo no lugar, sem	4.000,00	PCT	2,72	10.880,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		limitar a liberdade de movimentos. A atadura Nevada é macia, evitando irritações na pele. É absorvente, possui alta resistência e excelente elasticidade no sentido longitudinal. Produto em conformidade com NBR 14056 - ABNT e portaria 106/2003 - INMETRO. Deverá constar na embalagem o dado de identificação, procedência, data de fabricação e válida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade deve ser de no mínimo 12 meses na data do recebimento				
13	65320	<p>Balança eletrônica Pediátrica - 15kg concha em ABS, divisão de 5g, faixa de medição antropométrica na concha de 54 cm;</p> <p>Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti-germes; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura;</p> <p>Estrutura interna em aço carbono acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética;</p> <p>Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático - Bi-Volt; Função TARA até capacidade máxima da balança;</p> <p>Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; procedência nacional.</p>	5,00	UN	944,99	4.724,95
14	65321	<p>Balança Médica Digital até 200kg - W200/100<sup>a</sup>. Com Antropômetro, modelo W 200/100 A, capacidade 200 kg, carga mínima 2 Kg, divisão 100 g, dimensão 34 x 39 cm, display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight, com teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função: TARA até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt); Consumo: 08 VA; Plataforma e coluna de aço carbono. Base em aço carbono, acabamento bicromatizado; Pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 mm com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem bateria interna; Pintura: Epóxi na cor branca.</p> <p>Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Opcionais:</p> <p>Saída de dados RS 232 para computador; Kit adaptador RS 232 para USB. Peso bruto: 12,400 kg - Peso Líquido: 10,900 kg. Altura (cm): 125, Largura (cm): 35, Comprimento (cm): 51, Volume (m3): 0,2231.</p>	5,00	UN	1.876,16	9.380,80



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

15	44433	BANDEJA INOX 30X20X4CM	10,00	UN	72,21	722,10
16	65265	Benzina retificada 100% pura 870 MI -1 Un Utilizada como desengraxante, tanto na indústria, como no lar, devido seu alto poder desengraxante e baixa toxicidade, quando comparada com os solventes clorados geralmente empregados como desengraxantes. Uso externo. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante.	100,00	UN	26,73	2.673,00
17	65266	Bobina Papel Grau Cirúrgico p/ Autoclave 35 cm x 100m Indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Apresentação: Bobina com 100 metros de comprimento, medidas: 35 cm x 100m, Bobinas lisas, produzidas em papel grau cirúrgico e filme laminado (Poliéster/Polipropileno). Dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização. Possui indicador de sentido correto de abertura na embalagem. Toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado. Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos. A alta transparência permite a visualização do material embalado. Possui selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado.  Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	150,00	UN	210,00	31.500,00
18	65322	Bomba de Infusão volumétrica com alta segurança, fácil operação e longa vida útil. O controle de fluxo com alta precisão e medidas abrangentes de alarme garantem a segurança do paciente e o efeito terapêutico ideal. Características: Equipo Universal; Controle de fluxo com alta precisão, garantindo ótimo efeito terapêutico; Compatível com a maioria dos conjuntos; LCD de 3,5 polegadas; O tempo de infusão residual pode ser exibido durante a infusão; Com função de lembrete para iniciar a infusão; Alarme por oclusão, bolhas de ar, porta aberta e falha do motor, etc; O limiar para bolhas de ar e alarme de pressão pode ser ajustado; O sistema ANTI BOLUS evita a alta dose instantânea de injeções a partir da obstrução súbita que desaparece; Para de infundir automaticamente durante o alarme. Fonte de	2,00	UN	2.890,00	5.780,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		alimentação: bateria de lítio incorporada; Comprimentos de alumínio compactos e construção robusta; Dimensão: 197mm (L) x 135mm (H); Peso: 2kg. Os parâmetros de infusão podem ser salvos após desligamento. Acessórios: Suporte versátil; Cabo de alimentação; Manual do usuário. Característica física: Tipo: bomba de infusão volumétrica; Taxa de infusão: 1-699ml / h, incremento: ml / h; Volume total: 1-9999ml / h, incremento: ml / h; Precisão: ± 5%; Taxa de KVO: 1-5ml / h (pode ser ajustado); Exibir informações: vazão, volume total, volume de infusão acumulado, tempo residual; Funções de alarme: perto do fim, estado KVO, bateria fraca, falta de energia, falha de pressão, falha da porta, bolha de ar, porta aberta, oclusão, aviso de infusão, falha de comunicação e falha do motor; Detector de bolhas de ar: ultrassom; Sensibilidade para detector de bolhas de ar: 0.01-0.14ml (pode ser ajustado); Sensibilidade para o sensor de pressão: 1-7 graus (pode ser ajustado); Fonte de alimentação: CA 100-240V, 50 / 60Hz ou DC 12V. Garantia de 1 ano após recebimento do produto.				
19	65267	Bota imobilizador Unissex adulto na cor preta, nos tamanhos: P, M, G e GG. Confeccionada em Nylon e Poliamida, produto de origem: CN.	10,00	UN	129,50	1.295,00
20	65268	Cadarço sarjado branco soni 10mm X 10 metros para fixação de cânula de traqueostomia.	100,00	UN	5,45	545,00
21	44439	Cadeira de Rodas na cor preta com as seguintes características: Aço com pintura epoxy <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dobrável em duplo X</li> <li>• Apoio para braços fixo.</li> <li>• Apoio para pés removível</li> <li>• Assento reforçado com tiras tensoras especiais</li> <li>• Almofada em espuma injetada</li> <li>• Argolão em aço pintado (em aço pintado na cor prata)</li> <li>• Indicada para usuários até 120 kg</li> </ul>	5,00	UN	1.806,00	9.030,00
22	63672	Campo cirúrgico não fenestrado em tecido . Produto fabricado seguindo todas as normas de segurança e controle de qualidade. Para garantir um produto de alto nível com alta durabilidade e acabamento perfeito. Nas seguintes características: 01 - Campo cirúrgico fenestrado – medindo: 50 x 50 cm. Confeccionados em tecido 100% Algodão, indicado para uso médico-hospitalar. Resistente à lavagem industrial, com acabamento: bainha simples.	50,00	UN	6,20	310,00
23	65269	Campo cirúrgico não fenestrado em tecido	50,00	UN	4,23	211,50



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Produto fabricado seguindo todas as normas de segurança e controle de qualidade. Para garantir um produto de alto nível com alta durabilidade e acabamento perfeito. Nas seguintes características: 01 - Campo cirúrgico fenestrado – medindo: 30 x 30 cm. Confeccionados em tecido 100% Algodão, indicado para uso médico-hospitalar. Resistente à lavagem industrial, com acabamento: bainha simples.				
24	60591	Carrinho para transporte de cilindro de aço 20 litros. Confeccionado em estrutura feita em aço tubular, pintura epóxi, compatível e indicado para transporte de cilindro de 20litros.	2,00	UN	209,90	419,80
25	60592	Carrinho para transporte de cilindro de aço 40 litros. Confeccionado em estrutura feita em aço tubular, pintura epóxi, compatível e indicado para transporte de cilindro de 40litros.	3,00	UN	531,05	1.593,15
26	60590	Carrinho para transporte de cilindro de aço 7 litros. Confeccionado em estrutura feita em aço tubular, pintura epóxi, compatível e indicado para transporte de cilindro 07litros.	2,00	UN	259,57	519,14
27	52746	Cateter intra venoso nº 14, caixa com 50 unidades, Constituído de cânula de poliuretano ocrilon, transparente, radiopaco, inerte e flexível, com ajuste da cânula na agulha que não apresente ombro e provoque rebarbas quando da inserção, com agulha de aço eletropolida e em v com protetor em plástico resistente e ajuste que não permita a separação da agulha, tampão com filtro poroso para um refluxo seguro, rápido e consistente, estéril embalado individual, com fácil abertura. Deverá constar na embalagem o dado de identificação, procedência, data de fabricação e válida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade deve ser de no mínimo12 meses na data do recebimento.	50,00	CX	66,38	3.319,00
28	41239	Cateter intra venoso nº 16, caixa com 50 unidades, , Constituído de cânula de poliuretano ocrilon, transparente, radiopaco, inerte e flexível, com ajuste da cânula na agulha que não apresente ombro e provoque rebarbas quando da inserção, com agulha de aço eletropolida e em v com protetor em plástico resistente e ajuste que não permita a separação da agulha, tampão com filtro poroso para um refluxo seguro, rápido e consistente, estéril embalado individual, com fácil abertura. Deverá constar na embalagem o dado de identificação, procedência, data de fabricação e válida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade deve ser de no mínimo12 meses na data do recebimento.	50,00	CX	69,50	3.475,00
29	41238	Cateter intra venoso nº 18, caixa com 50 unidades, Constituído de cânula de poliuretano ocrilon, transparente, radiopaco, inerte e flexível, com ajuste da cânula na agulha que não apresente ombro e provoque rebarbas quando	50,00	CX	65,00	3.250,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

		da inserção, com agulha de aço eletropolida e em v com protetor em plástico resistente e ajuste que não permita a separação da agulha, tampão com filtro poroso para um refluxo seguro, rápido e consistente, estéril embalado individual, com fácil abertura. Deverá constar na embalagem o dado de identificação, procedência, data de fabricação e válida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade deve ser de no mínimo 12 meses na data do recebimento.				
30	55956	Cateter intra venoso nº 20, caixa com 50 unidades, Constituído de cânula de poliuretano ocrilon, transparente, radiopaco, inerte e flexível, com ajuste da cânula na agulha que não apresente ombro e provoque rebarbas quando da inserção, com agulha de aço eletropolida e em v com protetor em plástico resistente e ajuste que não permita a separação da agulha, tampão com filtro poroso para um refluxo seguro, rápido e consistente, estéril embalado individual, com fácil abertura. Deverá constar na embalagem o dado de identificação, procedência, data de fabricação e válida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade deve ser de no mínimo 12 meses na data do recebimento.	700,00	CX	68,00	47.600,00
31	41240	Cateter intra venoso nº 22 caixa com 50 unidades. Constituído de cânula de poliuretano ocrilon, transparente, radiopaco, inerte e flexível, com ajuste da cânula na agulha que não apresente ombro e provoque rebarbas quando da inserção, com agulha de aço eletropolida e em v com protetor em plástico resistente e ajuste que não permita a separação da agulha, tampão com filtro poroso para um refluxo seguro, rápido e consistente, estéril embalado individual, com fácil abertura. Deverá constar na embalagem o dado de identificação, procedência, data de fabricação e válida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade deve ser de no mínimo 12 meses na data do recebimento.	700,00	CX	71,00	49.700,00
32	41241	Cateter intra venoso nº 24, caixa com 50 unidades. Constituído de cânula de poliuretano ocrilon, transparente, radiopaco, inerte e flexível, com ajuste da cânula na agulha que não apresente ombro e provoque rebarbas quando da inserção, com agulha de aço eletropolida e em v com protetor em plástico resistente e ajuste que não permita a separação da agulha, tampão com filtro poroso para um refluxo seguro, rápido e consistente, estéril embalado individual, com fácil abertura. Deverá constar na embalagem o dado de identificação, procedência, data de fabricação e válida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade deve ser de no mínimo 12 meses na data do recebimento.	1.000,00	CX	71,99	71.990,00





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

33	65324	Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal com capacidade hidráulica de 15 litros, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula.	10,00	UN	1.425,00	14.250,00
34	65323	Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal com capacidade hidráulica de 3 litros, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula.	10,00	UN	795,00	7.950,00
35	53562	Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 20 litros, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula.	10,00	UN	1.607,00	16.070,00
36	53561	Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 7 litros, tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula.	10,00	UN	997,50	9.975,00
37	53563	Cilindro metálico para acondicionamento de oxigênio medicinal, com capacidade hidráulica de 40 litros tipo G. Dotado de válvula de segurança para enchimento e abertura, conexão padrão standard; Deve ser fornecido regulador de pressão adaptado a manômetro de carga e regulagem de pressão, além de fluxômetro, com régua graduada e acionamento por válvula.	10,00	UN	2.070,00	20.700,00
38	49380	CLEAN teste indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Kit com 10 clean - testes	700,00	CX	40,00	28.000,00
39	44576	Colar Cervical para Resgate -Esses equipamentos são essenciais para qualquer remoção e só deve ser utilizado por pessoal treinado assim para evitar o TRM (Traumatismo Raqui Medular);  -Peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele é todo de uma cor e assim cada tamanho tem a sua cor, facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário;  -Revestido com EVA, resistente a fratura;  -Não vai pino preto ele é inteiriço facilitando a	20,00	UN	14,46	289,20



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

		higienização e não quebra facilmente por ser injetado;  -Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. -Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. TAM P.				
40	44578	Colar Cervical para Resgate Indicado para remoção visando evitar o TRM (Traumatismo Raqui Medular). Peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele é todo de uma cor e assim cada tamanho tem a sua cor, facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário; Revestido com EVA, resistente a fratura; Inteiriço facilitando a higienização; Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. -Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. TAM G.	20,00	UN	14,46	289,20
41	63509	Colar Cervical para Resgate. Indicado para remoção visando evitar o TRM (Traumatismo Raqui Medular). Peça única injetada em poliestireno de alta densidade, o poliestireno dele é todo de uma cor e assim cada tamanho tem a sua cor, facilitando na hora do socorro localizar facilmente o tamanho necessário; Revestido com EVA, resistente a fratura; Inteiriço facilitando a higienização; Confeccionado em polietileno de alta densidade, injetado em peça única, com 2 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. Revestido com espuma macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial. -Fechado com velcro de 50 mm. Padrão de cores universal, para identificação do tamanho. Na parte posterior (nuca), possui abertura para palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, possui abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traquéia. TAM M.	20,00	UN	16,18	323,60
42	41218	Colchão Hospitalar para Berço Infantil, tamanho: 1,30x0,64x0,10,peso máximo suportado:50 kg, em espuma densidade 28 com capa em courvin impermeável.	4,00	UN	317,84	1.271,36
43	49396	Comadre. Coletor de urina feminino	10,00	UN	210,00	2.100,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

		confeccionando em aço inox. Altura 9,5 cm, Largura 44 cm, Profundidade 22 cm, Peso 0,700 Kg.				
44	60774	Compressa cirúrgica confeccionada em tecido 100% algodão, composta de quatro camadas de gaze tipo tela altamente absorventes com exclusivo processo de fabricação que não permite deslizamento entre as camadas. Possui acabamento que evita o desfiamento, com ou sem marcador radiopaco e cadarço em uma das extremidades que contribui nos procedimentos cirúrgicos, isenta de impurezas, macia e tratada especialmente para fins cirúrgicos. Largura 45 cm Comprimento 50 cm. Pacotes com 50 unidades.	300,00	PCT	110,00	33.000,00
45	52747	COMPRESSA DE GAZE com dimensões de 7,5cm x 7,5cm, com densidade de 13 fios por cm <sup>2</sup> - 8 dobras; Não esterilizadas; Pacotes com 500 unidades. Tecido 100% de algodão, altamente absorvente, macio e isento de impurezas. As dobras das compressas laterais são para dentro, evitando assim o desfiamento. Deverá constar na embalagem o dado de identificação, procedência, data de fabricação e válida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	1.200,00	PCT	43,22	51.864,00
46	65270	Compressa de gaze tipo zobec uma compressa algodoadada estéril, fabricada em 100% algodão, sendo um produto extremamente macio e extra absorvente. Indicado para absorção de grande fluxo de secreções, líquida e sangue em pós cirurgias ou para uso em curativos em geral. Tamanho: 50X10cm.	1.000,00	UN	1,80	1.800,00
47	62668	Compressa de gaze tipo zobec, uma compressa algodoadada estéril, fabricada em 100% algodão, sendo um produto extremamente macia e extra - absorvente. Indicado para absorção de grande fluxo de secreções líquida e sangue. Em pos cirurgias ou para uso em curativos em geral. Tamanha 15x 30 cm.	1.000,00	UN	1,55	1.550,00
48	62667	Compressa de gaze tipo zobec, uma compressa algodoadada estéril, fabricada em 100% algodão, sendo um produto extremamente macia e extra - absorvente. Indicado para absorção de grande fluxo de secreções líquida e sangue. Em pos cirurgias ou para uso em curativos em geral. Tamanha 10 x15 cm.	1.000,00	UN	1,60	1.600,00
49	65271	Cordão elástico para mascara hospitalar de 2,5mm x 100 metros produto usado para confecção de máscaras de proteção. Espessura:2,5mm. Metragem: cada rolo contém 100 mts. Composição 92% poliéster 8% elastano.	10,00	ROLO	20,94	209,40
50	63674	Curativo absorvente adesivo hipoalérgico Livre de látex e solvente, para uso após punção venosa ou injeções; Composição: Fita microporosa, não tecido e papel siliconado. Caixas com 500 unidades; Adulto; Tamanho: 2,5 x 2,5 cm	80,00	CX	11,50	920,00
51	44447	Curativo absorvente adesivo hipoalérgico; Livre	50,00	CAIXA	18,70	935,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

		de látex e solvente, para uso após punção venosa ou injeções; Composição: Fita microporosa, não tecido e papel siliconado. Caixas com 500 unidades; com estampas infantis; Tamanho: 2,5 x 2,5 cm;				
52	65325	Desfibrilador Externo Automático DEA Possui a função básica de identificar automaticamente arritmias cardíacas para reverter em ritmo sinusal. Adulto e infantil. Deve possuir a função de identificar automaticamente arritmias cardíacas para reverter em ritmo sinusal, atua de forma automática, deve possuir comandos de voz, texto, ícones intuitivos no display e beep audível, para orientar o socorrista durante o procedimento de atendimento às vítimas de parada cardiorrespiratória com sistema de Feedback de RPC, sistema automatizado que envia comandos de texto e voz para orientar o socorrista nas compressões torácicas de forma mais eficaz. Bateria de 10 horas consecutivas de monitoramento ou até 200 choques de 150 joules. Choque 200 joules, Itens inclusos: Case para transporte, Carregador bivolt com bateria recarregável, Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto e infantil, Certificado de garantia de no mínimo um ano após entrega, Manual do usuário.	4,00	UN	8.000,00	32.000,00
53	56011	Detector Fetal Portátil. sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Gabinete em ABS. Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume. Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana. Alta sensibilidade para ausculta coletiva. Saída para fone de ouvido ou gravador de som. Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25MHz. Faixa de medida do BFC de 50 a 240bpm. Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo. Compartimento para a bateria na parte inferior interna. Alimentação por 02 baterias de 9 v. LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal. Acompanha: Frasco de gel para contato. Fone de ouvido biauricular para ausculta individual, estojo de couro sintético. Dimensões: (L. P. A) 85x45x 190mm. Peso líquido: 360g, produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.	10,00	UN	580,00	5.800,00
54	63675	Detergente neutro concentrado 5 LT composto de tensoativos aniônicos, destinado à limpeza de materiais de uso hospitalar e utensílios de cozinha hospitalar, pisos e paredes. Produto saneante notificado na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante.	300,00	UN	69,59	20.877,00
55	65272	Digliconato de Clorexidina 1% com tensoativos antisséptico tópico, utilizado para antisepsia da pele no pré-operatório, produtos à base de	100,00	UN	13,42	1.342,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

		gluconato de clorexidina. Uso adulto e pediátrico, franco 1L. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante.				
56	41243	Dispositivo para infusão intravenosa, "escalpe", no calibre 27G Com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea codificado por cores, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue, de uso único, descartável, embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade deve ser de no mínimo 2/3 do prazo de validade total na data do recebimento.	1.000,00	UN	2,25	2.250,00
57	5384	DIVISORIA HOSPITALAR Biombo triplo pintado com rodas, materiais: Metal, Altura: 177 cm, Largura total: 182 cm, Largura do painel: 66 cm, quantidade de painéis: 3, estrutura tubular em aço redondo, cortinas em plástico PVC 0,20 branco. Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: Largura x Altura Aberto 182cm x 177cm, Largura x Profundidade Fechado 66cm x 50cm, peso 8kg. Montagem do produto deve ser realizada pelo fornecedor.	10,00	UN	524,00	5.240,00
58	62722	Equipo para dieta indicado para nutrição enteral. Características: Atóxico, estéril e apirogênico. Esterilizado por óxido de etileno. Ponta perfurante adaptável em qualquer tipo de frasco/ampola. Ponta perfurante com protetor. Tubo flexível em P.V.C de no mínimo 1,2m de comprimento. Regulador de fluxo clamp e rolete para controle de fluxo com segurança. Conector com tubo escalonado contendo protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Câmara de gotejamento flexível e transparente (permite o monitoramento do fluxo da alimentação a ser administrada). Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas de fabricação. Registro da Anvisa	3.000,00	UN	2,10	6.300,00
59	6767	ESCALADA 2 DEGRAUS branco, antiderrapante Clínica, estrutura em tubo de aço carbono pintada em epóxi, ponteiras e degraus revestidos com borracha antiderrapante, dimensões 35cm X 40cm X 24cm, 1 ano de garantia direto de fábrica, registro no IMETRO. Montagem do produto deve ser realizada pelo fornecedor	20,00	UN	150,00	3.000,00
60	65273	Escada 3 degraus branco, antiderrapante Clínica, estrutura em tubo de aço carbono pintada em epóxi, ponteiras e degraus revestidos com	20,00	UN	282,00	5.640,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		borracha antiderrapante, dimensões 60cm X 40cm X 24cm, 1 ano de garantia direto de fábrica, registro no IMETRO. Montagem do produto deve ser realizada pelo fornecedor.				
61	65274	Esfigmomanômetro Adulto aneróide de Brim metal Cinza É verificado e aprovado pelo Immetro, que garante maior confiabilidade e segurança. Possui caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em tecido Brim 100% algodão antialérgico com fecho de metal. Braçadeira confeccionada em tecido brim 100% algodão antialérgico. Cor: cinza; - Fechamento: METAL - Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. - Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Disponível na cor preta. - Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. - Válvula: metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; 03 anos de garantia contra defeitos de fabricação.	100,00	UN	108,99	10.899,00
62	65275	Espaçador para Medicamento em Aerosol Adulto e Infantil Produto desenvolvido com design e tecnologia avançada para aumentar a eficácia dos medicamentos para asma e bronquite.  Sua principal função é fazer com que somente a substância ativa chegue até os pulmões, retendo o propelente no interior do espaçador, além de melhor coordenar a inspiração do medicamento. Sendo compatível com todos os dispensadores de medicamentos aerosol. Equipamento de uso individual, também conhecido como bombinha.	10,00	UN	35,90	359,00
63	65276	Espéculo Vaginal estéril e descartável. Tamanho G com o parafuso inserido, facilitando a realização do exame. Instrumental atóxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal.  Parafuso: Poliacetal. Registro ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante.	300,00	UN	3,30	990,00
64	65277	Espéculo Vaginal estéril e descartável. Tamanho M com o parafuso inserido, facilitando a realização do exame. Instrumental atóxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal.  Parafuso: Poliacetal. Registro ANVISA. O prazo de	500,00	UN	2,80	1.400,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

		validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante.				
65	65278	Espéculo Vaginal estéril e descartável. Tamanho P com o parafuso inserido, facilitando a realização do exame. Instrumental atóxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal.  Parafuso: Poliacetal. Registro ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante.	300,00	UN	2,70	810,00
66	65279	Espéculo Vaginal estéril e descartável. Tamanho PP com o parafuso inserido, facilitando a realização do exame. Instrumental atóxico, transparente, com parafuso (borboleta) acoplado. Matéria prima valvas: poliestireno cristal.  Parafuso: Poliacetal. Registro ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante.	50,00	UN	1,48	74,00
67	65280	Filtro bacteriológico adulto eletrostáticos garantem efetiva filtração e umidificação para todos os pacientes. Os trocadores passivos de calor e umidade (HMEs) simulam a condição natural das vias aéreas, capturando o calor e a umidade no ar expirado do próprio paciente. Intervalo de troca de 24 horas, uso único por paciente; possui cateter Mount junto ao produto, com conexão para capnografia, livres de látex, estéril por óxido de etileno. Embalagem contendo 1 filtro bacteriano HME e 1 traqueia corrugada com tampa.	100,00	UN	6,70	670,00
68	44467	Fita para autoclave Fita utilizada como indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves.  A viragem ocorre em listas negras bem identificáveis, após ser utilizada nas etapas de esterilização por autoclavagem.  Classe 1 (ISO 11140-1)  Para identificação dos pacotes embalados com tecido reutilizável e papel. Medidas, rolos de 19mmx30m.	300,00	ROLO	8,50	2.550,00
69	65281	Frascos Borrifador Pulverizador 500ml Spray	50,00	UN	8,25	412,50



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Ideal para deixar em pontos estratégicos da casa, banheiros, lavabos e lavanderia com álcool, desinfetante, aromatizadores, limpa vidro, água para passar roupa, água para regar plantas, etc. O frasco é muito resistente, pode cair no chão que não quebra. O gatilho vaporiza muito bem em gotículas bem pequenas e por isso recobrem toda a superfície a ser desinfetada. MATERIAL: PVC   PET   PLÁSTICO VOLUME: 500 ml, ALTURA: 19,5cm e LARGURA: 7,5cm. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante.				
70	65282	Fronha TNT 50 x 70, 20gm pct 10 unidades Nas cores: Branco, Rosa e Azul. Sendo produzido em Tecido não Tecido 100% Polipropileno proporcionando suavidade no contato com a pele e evitando irritação. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante.	1.000,00	PCT	17,13	17.130,00
71	65283	Imobilizador Lateral de Cabeça para Imobilização e Transporte UTILIZAÇÃO: Utilizado em conjunto com a prancha longa e colar cervical para imobilização da cabeça e do pescoço da vítima politraumatizada durante o transporte. CONFECÇÃO: Peças confeccionadas em etil vinil acetato revestidas com camadas de resina. Conjunto constituído por 5 peças: 02 laterais acolchoadas para cabeça; 01 base para ser fixada à prancha; 01 tirante para fixar a testa e 01 tirante para fixar o queixo.	15,00	UN	110,00	1.650,00
72	65284	Iodopolividona com tensoativos 10% (degermante) uso hospitalar, utilizado para antissepsia da pele, mãos e antebraços, solução de uso adulto e pediátrico, frasco de 1L. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante.	200,00	UN	51,94	10.388,00
73	65285	Jarra Dosadora Graduada Calibrador 2 Litros plástica, formato ideal para a porta da geladeira. Pode ser levado ao micro-ondas, freezer e máquina de lavar louças. Capacidade 2.000ml. Fabricado com matéria prima de alta qualidade e tecnologia, de Polipropileno, com graduado em Silk Screen,  Volume de aplicação em L/ha para espaçamentos entre bicos de 40 e 50 cm de distância.	10,00	UN	71,80	718,00
74	65286	Jarra Medidora, capacidade de 1 L ideal para medir quantidades maiores de líquidos. As marcações são em copos ou em mililitros para ajudar a seguir exatamente a descrição de quantidade em qualquer receita. Ela pode ir ao micro-ondas e à lava-louças, de polipropileno, dimensões do produto: 15 x 10.5 x 17.2 cm; 100 g.	10,00	UN	26,31	263,10
75	63511	Jarra Oval pequena cores Sortidas - 780/2.	30,00	UN	4,50	135,00





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Formato ideal para a porta da geladeira. Pode ser levado ao micro-ondas, freezer e máquina de lavar louças. Especificações técnicas: Capacidade 500ml. Dimensões por peça: 203x90x137mm. Material livre de BPA.(PA pacinetes).				
76	63510	Jarra Oval pequena cores Sortidas 780/2. Formato ideal para a porta da geladeira. Pode ser levado ao micro-ondas, freezer e máquina de lavar louças. Especificações técnicas: Capacidade ml: 1.270ml. Dimensões por peça: 203x90x137mm. Material livre de BPA. Material livre de BPA. (PA pacientes).	30,00	UN	17,14	514,20
77	60974	Jogo de Lençol para berço 140 fios 100% algodão, lençol de Cima 1,00m x 1,50m, lençol de baixo com elástico volta toda 70cm x1,30mx15cm, Fronha 30cm x 40cm na cor branco detalhes infantis masculino e feminino.	5,00	JOGO	25,00	125,00
78	60975	Kit 2 fronhas 50cm X 70cm profissional hoteleira hospitalar, tamanho queen, cor branco, 140 fios, 100% algodão.	5,00	KIT	22,90	114,50
79	65287	Kit C/ 9 Cânula de Guedel Orofaríngea números: 000, 00,0, 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Produto lacrado em embalagem individual, desenvolvida para manter a passagem orofaríngea desobstruída em pacientes que estejam inconscientes ou com um nível de consciência baixo, o equipamento não permite que a base da língua obstrua a orofaringe, sendo assim, possibilita uma melhor oxigenação. Material: Fabricada em Polietileno, Tamanho/Cor/Peso: 000/40mm (Rosa) 4g; 00/50mm (Azul) 5g; 0/60mm (Preto) 7g; 1/70mm (Branco) 9g; 2/80mm (Verde) 12g; 3/90mm (Amarelo) 15g; 4/100mm (Vermelho) 14g; 5/110mm (Laranja) 16g; 6/120mm (Roxo) 18g. Características técnicas: Estéril, atóxico e apirogênico, moldada em conformidade com a anatomia da cavidade oral e traqueia, possui acabamento suave e flexível, embaladas unitariamente, recomenda-se uso único. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante.	10,00	KIT	43,27	432,70
80	65288	Kit cateter venoso central mono lúmen 14gax20cm indicado para monitorar a pressão, injetar substâncias e coletar amostras de sangue. Cateter poliuretano, Clamps policarbonato, fio guia com avançador nitinol, agulha introdutora policarbonato, aço inoxidável, polietileno, fixador azul ABS, fixador branco TPU, seringa fenestrada polipropileno, ABS, silicone e aço inoxidável, conector livre de agulha PC e silicone. Tempo de uso abaixo de 30 dias, CX 10 unidades.	10,00	CX	1.165,00	11.650,00
81	44470	Kit Micro Nebulizador Infantil com adaptador compatível com saída de ar comprimido UNITEC.	20,00	KIT	20,00	400,00
82	44471	Kit para nebulizador adulto com adaptador	20,00	KIT	21,53	430,60



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

		compatível com saída de ar comprimido UNITEC.				
83	52759	Lamina de Bisturi nº 10. Caixa com 100 unidades.	5,00	CX	37,15	185,75
84	63685	Lamina de Bisturi nº 11. Caixa com 100 unidades.	5,00	CX	36,74	183,70
85	52760	Lamina de Bisturi nº 12. Caixa com 100 unidades.	5,00	CX	37,61	188,05
86	52761	Lamina de Bisturi nº 15. Caixa com 100 unidades.	5,00	CX	36,50	182,50
87	52762	Lamina de Bisturi nº 20. Caixa com 100 unidades.	5,00	CX	39,81	199,05
88	52763	Lamina de Bisturi nº 21. Caixa com 100 unidades	5,00	CX	35,06	175,30
89	44472	Lamina de Bisturi nº 22. Caixa com 100 unidades.	5,00	CAIXA	36,91	184,55
90	52764	Lamina de Bisturi nº 23. Caixa com 100 unidades.	5,00	CX	37,30	186,50
91	52765	Lamina de Bisturi nº 24. Caixa com 100 unidades.	5,00	CX	33,60	168,00
92	65289	Lençol Descartável com Elástico TNT c/10un Nas cores: Branco, Rosa e Azul. Desenvolvido para a proteção de camas, colchões e macas, para os profissionais da área de estética, massagens, higiene, etc. Combina conforto, maleabilidade e alta resistência a rasgo e a tração. Características: Fabricado em Não tecido 100% polipropileno; Com elástico; Descartável e de Uso Único; Tamanho: 0,9 x 2,0m; Não estéril. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante.	1.000,00	PCT	16,39	16.390,00
93	52766	Lençol para cama hospitalar adulta em tecido 100% algodão com 150 fios, pré-lavado, cores neutras, acabamento nas bordas, sendo os cantos com elástico, para aderência ao colchão, medindo: 2,00 X 1,50cm.	20,00	UN	41,80	836,00
94	65290	Lona de transferência marinha é empregada para auxiliar e facilitar no manuseio de pacientes com dificuldades de locomoção, produzida com materiais de primeira qualidade, altamente resistente, possui tiras de reforço de 50 mm e 08 alças laterais que facilita o transporte, é capaz de suportar de 180 a 200 Kg. Fabricada em nylon e pode ser lavada e dobrada. Tiras de reforço de 50 mm, 08 alças laterais de fabricação nacional.	10,00	UN	76,30	763,00
95	65291	Luminária de emergência autônoma LDE 30L A luminária de emergência LDE 30L é fabricada com a tecnologia LED, que permite alto desempenho de iluminação associado a um baixo consumo de energia, baixa emissão de calor e alta durabilidade. Fácil de instalar e operar, acende automaticamente na falta de energia elétrica, proporcionando segurança e conforto. Características: 100 lumens, fácil de instalar, duas intensidades, trava antifurto, bateria de lítio, acompanha kit completo de instalação com parafusos e buchas, especificações técnicas: Tensão de alimentação: 127-220 Vac 50/60 Hz Fluxo luminoso mínimo: 55 lumens Fluxo luminoso máximo: 100 lumens Autonomia: 6h em fluxo mínimo / 3h em fluxo máximo. Bateria de íon-lítio: 3,7 Vdc 1 Ah Tempo de carga em 220 Vac: 24h Tempo de carga em 127 Vac: 48h Potência máxima: 2 W Temperatura de operação: -5 a 45 °C Dimensões do produto (L x A x P): 204	30,00	UN	26,00	780,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		× 30 × 55 mm.				
96	10043	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIADERENTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATOXICO, DEVE SER HIPOALERGICO, CADA PAR DEVE ESTAR EM EMBALAGEM DUPLA ESTANDO A INTERNA EM ENVELOPRE IDENTIFICADA A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME PLASTICO.43	500,00	PAR	2,05	1.025,00
97	19680	LUVA CIRURGICA Nº 6,5 ESTERIL, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIADERENTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATOXICO, DEVE SER HIPOALERGICO, CADA PAR DEVE ESTAR EM EMBALAGEM DUPLA ESTANDO A INTERNA EM ENVELOPRE IDENTIFICADA A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR, EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME PLASTICO.	500,00	PAR	1,89	945,00
98	10044	Luva cirúrgica, estéril, descartável, nº 8,0 conforme padrão nacional. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização, permita sua transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme NBR 13391 e RDC nº 5, de 19/02/2008. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	500,00	PAR	2,06	1.030,00
99	63686	Luva cirúrgica, estéril, descartável, nº 8,5 conforme padrão nacional. Confeccionada em	300,00	PAR	2,12	636,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

		látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificada com produto atóxico. O produto deve ser hipoalergênico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até momento de sua utilização, permita sua transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e estar conforme NBR 13391 e RDC nº 5, de 19/02/2008. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
100	34440	LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho G. Confeccionada em látex natural, flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola, conforme NBR 13392/95. Deverão apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverão vir em caixas tipo dispenser box com 100 unidades. Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e válida de, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	600,00	CX	22,43	13.458,00
101	34441	LUVA DE PROCEDIMENTO tamanho M. Confeccionada em látex natural, flexível, dotada de punho ajustável, provido de reforço tipo virola, conforme NBR 13392/95. Deverão apresentar perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço. Com boa elasticidade e resistência, não esterilizada, descartável. Deverão vir em caixas tipo dispenser box com 100 unidades. Deverá constar na embalagem os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, registro no MS, identificação do fabricante. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	800,00	CX	22,43	17.944,00
102	61000	Luva Nitrílica tamanho G, sem talco, caixas com 100 unidades.	1.000,00	CX	25,00	25.000,00
103	44473	Luva Nitrílica tamanho M, sem talco, caixas com 100 unidades	800,00	CAIXA	25,00	20.000,00
104	57863	luva nitrilica tamanho p, sem talco, caixas com 100 unidades.	1.000,00	CX	20,96	20.960,00
105	65292	Maletas primeiros socorros consiste em um	10,00	UN	124,50	1.245,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		produto que tem como finalidade proporcionar a melhor prestação de assistência médica imediata de uma vítima até chegar ao hospital e assim dar início ao atendimento junto de um profissional de saúde. Sendo assim, este equipamento poderá ser utilizado em diversos locais como hospitais, clínicas odontológicas, escolas, universidades, residências, laboratórios entre outros. Desta forma, é usada para armazenamento de medicamentos e itens de primeiros socorros. Contém alça para transporte, maleta prática e resistente, produto dispõe de trava de segurança, composto de: Plástico, possui cor branca e vermelha, possui alça para cadeado. Dimensões: 1 bandeja, 2 bandajas, 3 bandejas, 6 bandajas, facilita organização dos itens, contém fácil visualização dos materiais de primeiros socorros, ideal para transporte e pronto atendimento em diversos locais, auxilia no atendimento dos profissionais, possui 11 divisórias removíveis, contém tampa na bandeja superior. Medida: 44 X 24 X 22cm.				
106	49397	Mangueira em silicone com estrutura interna em forma de "estrela", evitando a interrupção total da passagem de oxigênio caso a mesma seja dobrada ou amassada acidentalmente.	100,00	MT	10,48	1.048,00
107	62688	Manitol 20% 500 ml. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.	300,00	UN	18,40	5.520,00
108	65293	Manta Casal 100% Poliéster com a gramatura de 185 gramas/m <sup>2</sup> , com alta tecnologia, garantindo toque sedoso, brilho sutil, charme e cores claras, sem esquecer do conforto para seus momentos de descanso. Peso: 950 gramas, largura: 220cm, profundidade: 180cm, com 3 meses de garantia.	50,00	UN	48,44	2.422,00
109	65328	Máscara Laríngea Supraglótico 1.0 Feito de PVC grau médico; corpo da máscara com descrição (tamanho, volume do manguito, peso sugerido do paciente), com formato elíptico e punho de vedação flexível que garante controle seguro da respiração, seu conector universal transparente: 15 mm; a proteção da válvula com código de cores facilita o reconhecimento rápido do tamanho; isento de látex; estéril; com registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante. O Tamanho Será Pedido Conforme Necessidade Da Secretaria De Saúde	10,00	UN	100,00	1.000,00
110	65329	Máscara Laríngea Supraglótico 1.5 Feito de PVC grau médico; corpo da máscara com descrição (tamanho, volume do manguito, peso sugerido do paciente), com formato elíptico e punho de vedação flexível que garante controle seguro da respiração, seu conector universal transparente: 15 mm; a proteção da válvula com código de cores facilita o reconhecimento rápido do tamanho; isento de látex; estéril; com registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de	10,00	UN	89,90	899,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

		12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante. O Tamanho Será Pedido Conforme Necessidade Da Secretaria De Saúde.				
111	65330	Máscara Laríngea Supraglótico 2.0 Feito de PVC grau médico; corpo da máscara com descrição (tamanho, volume do manguito, peso sugerido do paciente), com formato elíptico e punho de vedação flexível que garante controle seguro da respiração, seu conector universal transparente: 15 mm; a proteção da válvula com código de cores facilita o reconhecimento rápido do tamanho; isento de látex; estéril; com registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante. O Tamanho Será Pedido Conforme Necessidade Da Secretaria De Saúde.	10,00	UN	100,00	1.000,00
112	65331	Máscara Laríngea Supraglótico 2.5 Feito de PVC grau médico; corpo da máscara com descrição (tamanho, volume do manguito, peso sugerido do paciente), com formato elíptico e punho de vedação flexível que garante controle seguro da respiração, seu conector universal transparente: 15 mm; a proteção da válvula com código de cores facilita o reconhecimento rápido do tamanho; isento de látex; estéril; com registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante. O Tamanho Será Pedido Conforme Necessidade Da Secretaria De Saúde.	10,00	UN	100,00	1.000,00
113	65332	Máscara Laríngea Supraglótico 3.0 Feito de PVC grau médico; corpo da máscara com descrição (tamanho, volume do manguito, peso sugerido do paciente), com formato elíptico e punho de vedação flexível que garante controle seguro da respiração, seu conector universal transparente: 15 mm; a proteção da válvula com código de cores facilita o reconhecimento rápido do tamanho; isento de látex; estéril; com registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante. O Tamanho Será Pedido Conforme Necessidade Da Secretaria De Saúde.	10,00	UN	120,00	1.200,00
114	65333	Máscara Laríngea Supraglótico 4.0 Feito de PVC grau médico; corpo da máscara com descrição (tamanho, volume do manguito, peso sugerido do paciente), com formato elíptico e punho de vedação flexível que garante controle seguro da respiração, seu conector universal transparente: 15 mm; a proteção da válvula com código de cores facilita o reconhecimento rápido do tamanho; isento de látex; estéril; com registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante. O Tamanho Será Pedido Conforme Necessidade Da Secretaria De Saúde.	10,00	UN	120,00	1.200,00
115	65334	Máscara Laríngea Supraglótico 5.0 Feito de PVC grau médico; corpo da máscara com descrição (tamanho, volume do manguito, peso sugerido do paciente), com formato elíptico e punho de	20,00	UN	119,32	2.386,40



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		vedação flexível que garante controle seguro da respiração, seu conector universal transparente: 15 mm; a proteção da válvula com código de cores facilita o reconhecimento rápido do tamanho; isento de látex; estéril; com registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante. O Tamanho Será Pedido Conforme Necessidade Da Secretaria De Saúde				
116	65335	Máscara Laríngea Supraglótico 6.0 Feito de PVC grau médico; corpo da máscara com descrição (tamanho, volume do manguito, peso sugerido do paciente), com formato elíptico e punho de vedação flexível que garante controle seguro da respiração, seu conector universal transparente: 15 mm; a proteção da válvula com código de cores facilita o reconhecimento rápido do tamanho; isento de látex; estéril; com registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante. O Tamanho Será Pedido Conforme Necessidade Da Secretaria De Saúde	20,00	UN	120,00	2.400,00
117	63526	Mesa de refeição hospitalar com rodízios ,possui estrutura tubular em aço redondo. Altura regulável através de manípulo lateral com haste de altura cromada. Tampo em MDF revestido em laminado decorativo.  Pés frontais com rodízios giratórios de 2". Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: 0,40m largura x 0,60m comprimento. Garantia de 12 meses. Montagem do produto deve ser realizada pelo fornecedor.	10,00	UN	347,04	3.470,40
118	65326	Monitor cardioversor/desfibrilador bifásico Com tecnologia ctr - checagem em tempo real e de auto sequência de carga com modo manual, semiautomático e módulo DEA - desfibrilador externo automático, comandos claros e intuitivos baseados no padrão 1, 2, 3. Pás integradas adulto/infantil. Especificações gerais: dimensões com pás 30,0 cm (largura). 21,5 cm (profundidade). 28,0 cm (altura). Peso 7,10 kg (exceto pani). Equipamento completo (bateria liion) 6,60 kg (exceto pani). Elétrico ac: 100 a 265 vac, 50/60 hz (seleção automática). dc externo: 11 a 16 vdc. Bateria recarregável removível tipo: li-ion, 14,8 vdc 4,4 a/h. Duração: bateria com carga plena 3 horas em modo monitor, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 8 horas. Auto diagnóstico de desfibrilação, nível de bateria, pás conectadas e verificação da ligação do aparelho à rede elétrica. Desfibrilador forma de onda: Exponencial truncada bifásica. Parâmetros de forma de onda	1,00	UN	31.840,00	31.840,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		<p>Ajustados em função da impedância do paciente. Aplicação de choque: por meio de pás (adesivas) multifuncionais ou pás de desfibrilação. Desfibrilação adulto/externa: escalas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 joules. Energia máxima limitada a 50 j com pás internas ou infantis. Comandos: botão de ligar/desligar, carregar, choque, sincronismo. Seleção de energia: botão de terapia no painel frontal. Comando de carga: botão no painel frontal, botão nas pás externas. Comando de choque: botão no painel frontal, botões nas pás externas. Comando sincronizado: botão sinc no painel frontal. Auto sequência de carga: quando habilitada carrega energias pré-configuradas pelo usuário para o primeiro, segundo e terceiro choques, sem necessidade de alteração manual do seletor. Indicadores de carga: sinal sonoro de equipamento carregando. Sinal sonoro de carga completa. led nas pás externas e nível de carga indicada no display. Tempo máximo de carga: (200 j): rede e bateria &lt; 4 s. (360 j): rede e bateria &lt; 6 s. tamanho dos eletrodos: adulto: 10,3 cm x 8,5 cm. Área de contato: 81,9 cm<sup>2</sup> infantil: 4,5 cm x 4,0 cm. Área de contato: 18 cm<sup>2</sup>. cardioversão: 60 ms. pás (opções): adulto e infantil externas e adulto e infantil internas, multifuncionais para marcapasso, monitoração e desfibrilação, extensão multifunção, módulos: módulo DEA marcapasso externo, pani, spo<sup>2</sup>, capnografia, impressora. Itens inclusos: manual de instruções. Cabo de rede profissional (3 pinos). Bateria removível. Conjunto de pás para desfibrilação externa e internas adulto e infantil cabo de ecg 5 vias. Braçadeira - adulto. Extensor para braçadeira. Sensor de oximetria. Extensor para sensor de oximetria. Bobina de papel para impressora. Linha de amostragem. Cabo tronco mp. Pás adesivas multifuncionais. cd de instalação do aplicativo softdea. Cabo usb.</p>				
119	65327	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO BM5, ECG ou Monitor de sinais vitais (Respiração - Oximetria - Pressão). Não invasiva, 2 Temp., 2 PI - frequência cardíaca, módulo de Capnografia Main Stream ou Side Stream (Opcional), tela TFT LCD colorida de alta resolução, análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso, bateria de lítio de alta performance, integrada para melhor portabilidade, memória interna para 128 horas de armazenamento de dados, pacientes adultos, pediátricos e neonatos, alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis, conexão com central monitorização via cabo ou wireless, alça para transporte acoplada com indicação visual de alarme, suporte para fixação em macas integrado na alça, impressora térmica de alta resolução, saída VGA para conexão com monitor externo, congelamento de imagem, cálculo de drogas intravenosas e tabela de</p>	1,00	UN	24.890,00	24.890,00





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

		titulação.				
120	49394	Muleta Confeccionada em madeira.Regulável na altura. Ponteira de borracha antiderrapante. Infantil.	5,00	PAR	84,58	422,90
121	49393	Muleta Confeccionada em metal. Regulável na altura. Ponteira de borracha antiderrapante. Capacidade 95kg. Com regulagem de altura.	15,00	PAR	140,00	2.100,00
122	65294	Óculos de Proteção Incolor em policarbonato, com 4 níveis de regulagem. Fornece proteção para os olhos contra impactos de partículas multidirecionadas, fragmentos de metais, faíscas e luminosidade intensa. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante.	50,00	UN	6,60	330,00
123	45161	PAD-PAK-03 adulto, bateria e eletrodos em um único cartucho adequado para todas as maquinas HEARTSINE PAD, para uso em vítimas de parada cardíaca súbita, com 8 anos ou mais (maiores de 25 kg), de uso único	5,00	UN	1.928,49	9.642,45
124	45162	PAD-PAK-04 pediátrico, bateria e eletrodos PAD pediátricos em um único cartucho adequado para todas as maquinas HEARTSINE PAD, para uso em crianças a partir de 01 ano até 08 anos de vida(menor de 25 kg)vítimas de parada cardíaca súbita.	3,00	UN	2.802,50	8.407,50
125	49395	Papagaio. Coletor de urina masculino. Capacidade de 01 Litro.	10,00	UN	7,93	79,30
126	65295	PAPEL ECG TERMOSENSÍVEL 216 MM X 30 M BIONET	18,00	ROLO	33,10	595,80
127	63517	Pinça Anatômica dente de rato 1x2, 14 cm, em aço inoxidável cirúrgico, padrões de qualidade ABNT.	10,00	UN	21,90	219,00
128	63518	Pinça Anatômica dente de rato 1x2, 16 cm em aço inoxidável cirúrgico, padrões de qualidade ABNT.	10,00	UN	20,98	209,80
129	63514	Pinça anatômica dissecação 14 cm, em aço inoxidável cirúrgico, padrões de qualidade ABNT.	10,00	UN	20,00	200,00
130	63515	Pinça anatômica dissecação 16 cm em aço inoxidável cirúrgico, padrões de qualidade ABNT.	10,00	UN	22,39	223,90
131	65296	Pinça hemostática KOCHER curva em aço inox abc (16cm) em aço inoxidável cirúrgico, padrões de qualidade ABNT.	4,00	UN	39,24	156,96
132	10471	PINÇA KELLY Nº 16 CM RETA em aço inoxidável cirúrgico, padrões de qualidade ABNT.	10,00	UN	37,73	377,30
133	22381	Pinças Kelly 16 cm curva, em aço inoxidável cirúrgico, padrões de qualidade ABNT	10,00	UN	34,76	347,60
134	8203	PORTA AGULHA 14 CM para sutura, cabo tipo tesoura com cremalheira, em aço Inoxidável cirúrgico, padrão qualidade ABNT.	10,00	UN	37,95	379,50
135	49402	Pote plástico retangular com tampa. Capacidade 03 Litros.	20,00	UN	14,90	298,00
136	49403	Pote plástico retangular com tampa. Capacidade 05 Litros.	20,00	UN	21,90	438,00
137	49404	Pote plástico retangular com tampa. Capacidade 10 Litros.	20,00	UN	17,12	342,40
138	41284	Prancha em Compensado Naval Adulto Construída em compensado naval acompanhada	3,00	UN	372,00	1.116,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		de 03 cintos; Possui comprimento de 1,85 metro, largura de 45 cm na parte superior e 40 cm na parte inferior; Possui espessura mínima de 20 mm e máxima de 22 mm, com o formato apropriado para transporte de pessoas; Contém seis orifícios com formato oval em cada lado, que possibilitam a passagem dos cintos de fixação; Na parte superior, mais ao centro, possui seis orifícios com formato circular, sendo três de cada lado, com o objetivo de possibilitar a fixação do imobilizador de cabeça; Resistência = 180 Kg. Cada prancha deve vir com 01 conjunto de cinto 03 peças + 02 coxins para imobilização de cabeça.				
139	41285	Prancha em Compensado Naval Infantil Construída em compensado naval acompanhada de 03 cintos.	1,00	UN	179,19	179,19
140	65297	Protetor de parede bate macas sistema protetor de paredes para resistência de alto impacto. Ideal para áreas de grande circulação em hospitais, clínicas, indústrias e laboratórios. Maior resistência à quebra, graças a seu conjunto de amortecimento interno para absorção de impactos, mais proteção: Maior área de abrangência (20,3 cm) protegendo contra impactos de equipamentos com diversas alturas, sistema em PVC atóxico, leve e não propagador de chamas. Design inovador, com opção de microfrisos horizontais que minimizam a aparência de riscos e mantêm o aspecto de "novo" por mais tempo. Entregue no local, instalado e fixado sem demos a parede, na cor a ser definida pela equipe de saúde, disponibilizada em metros conforme necessidade do cliente.	150,00	METRO	74,39	11.158,50
141	44494	Rolo de algodão hidrófilo 500g não hidrófilo	600,00	ROLO	16,73	10.038,00
142	65298	Saco para Lixo Hospitalar - 30L/9Kg - PLÁSTICOS Tamanho: 59 x 62 cm. Constituído em polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Produto normatizado com os padrões da ABNT. Suporta o peso de 30% do volume do saco, desde que não seja lixo pontiagudo. Utilizado no gerenciamento de lixo infectante. Pacote com 100 unidades.	100,00	PCT	34,48	3.448,00
143	58797	SERINGA 10 ML, ÊMBOLO DESLIZÁVEL, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	20.000,00	UN	0,53	10.600,00
144	65299	Seringa 20ml com luer slip (sem rosca) êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção	5.000,00	UN	0,71	3.550,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.				
145	65300	Seringa 20ml com rosca luer lock êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	5.000,00	UN	0,71	3.550,00
146	44498	Seringa de 3 ml com agulha 25x7, com dispositivo de segurança desenvolvido para atender a NR32, com a finalidade de oferecer mais uma opção de segurança ao profissional da saúde. Provida de dispositivo de segurança-Clipe, que depois de ativado cobre a agulha, minimizando riscos de acidentes. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	10.000,00	UN	0,24	2.400,00
147	41272	Solução Bactericida a base de misturas de Quaternário de Amônio. Desinfetante Hospitalar para superfícies fixas e Artigos não críticos. Galão de 5 litros. trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	300,00	GALAO	115,00	34.500,00
148	34462	SONDA ASPIRAÇÃO traqueal s/ válvula nº 16 estéril. Em embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	20,00	UN	1,08	21,60
149	34461	SONDA ASPIRAÇÃO traqueal s/ válvula nº 12 estéril. Em embalagem individual com selagem	20,00	UN	1,50	30,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

		eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega				
150	65301	Sonda de Alimentação/Nutrição Enteral N°10 Acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de receberem sua dieta por meio tradicional. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. São resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanhos: 12 FR. Sonda com linha radiopaca. Marcada em toda a sua extensão. Tamanho: 120 cm. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	50,00	UN	17,99	899,50
151	65302	Sonda de Alimentação/Nutrição Enteral N°12 Acompanham fio-guia em aço inox para facilitar a colocação da sonda. Desenvolvida para proporcionar conforto e segurança na alimentação enteral dos pacientes impossibilitados de receberem sua dieta por meio tradicional. Produzidas em Poliuretano, são flexíveis e adaptam-se facilmente à anatomia do paciente permitindo uma introdução suave e sem traumas. São resistentes e suportam longos períodos em contato com a acidez do suco gástrico sem perder suas propriedades elásticas, podendo permanecer em uso por até quatro meses no paciente. Esterilizadas em óxido de etileno. Tamanhos: 12 FR. Sonda com linha radiopaca. Marcada em toda a sua extensão. Tamanho: 120 cm. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	100,00	UN	14,50	1.450,00
152	61411	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 04, silicone, estéril, atóxica, apirogenica.	20,00	UN	0,91	18,20
153	61412	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 06, silicone, estéril, atóxica, apirogenica.	20,00	UN	0,80	16,00
154	61413	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 08 silicone, estéril, atóxica, apirogenica.	20,00	UN	1,00	20,00
155	61414	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 10,	20,00	UN	1,00	20,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

		silicone, estéril, atóxica, apirogenica.				
156	61415	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 12, silicone, estéril, atóxica, apirogenica.	20,00	UN	1,00	20,00
157	61416	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 14, silicone, estéril, atóxica, apirogenica.	20,00	UN	1,22	24,40
158	61417	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 16, silicone, estéril, atóxica, apirogenica.	20,00	UN	1,14	22,80
159	61418	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 18, silicone, estéril, atóxica, apirogenica.	20,00	UN	1,23	24,60
160	61419	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL nº 20, silicone, estéril, atóxica, apirogenica.	20,00	UN	1,30	26,00
161	56000	SONDA NASOGÁSTRICA longa nº 14 estéril. Em embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	20,00	UN	1,61	32,20
162	65303	SONDA NASOGÁSTRICA longa nº 16 estéril Em embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	20,00	UN	1,79	35,80
163	65304	SONDA NASOGÁSTRICA longa nº 18 estéril Em embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	20,00	UN	1,96	39,20
164	65305	SONDA NASOGÁSTRICA longa nº 20 estéril. Em embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	20,00	UN	1,49	29,80
165	52774	Sonda nasogástrica longa nº06	20,00	UN	1,65	33,00
166	52775	Sonda nasogástrica longa nº08	20,00	UN	1,83	36,60
167	52776	Sonda nasogástrica longa nº10	20,00	UN	1,78	35,60
168	52777	Sonda nasogástrica longa nº12	20,00	UN	1,95	39,00
169	34472	SONDA URETRAL nº 14 estéril. Em embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de	1.000,00	UN	1,16	1.160,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

		registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega				
170	52779	SONDA URETRAL nº 04 estéril. Em embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	20,00	UN	1,08	21,60
171	52780	SONDA URETRAL nº 06 estéril. Em embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	20,00	UN	1,21	24,20
172	52781	SONDA URETRAL nº 08 estéril. Em embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	80,00	UN	1,12	89,60
173	52782	SONDA URETRAL nº 10 estéril. Em embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	80,00	UN	1,25	100,00
174	61429	SONDA URETRAL nº 12 Estéril. Em embalagem individual com selagem eficiente que garanta a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	500,00	UN	1,05	525,00
175	34463	SONDA VESICAL de Demora: sonda de foley de látex duas vias nº 16, embalagem com 10 unidades	20,00	CX	5,00	100,00
176	34464	SONDA VESICAL de Demora: sonda de foley de látex duas vias nº 18, embalagem com 10 unidades	100,00	CX	5,11	511,00
177	34465	SONDA VESICAL de Demora: sonda de foley de látex duas vias nº 20, embalagem com 10 unidades	50,00	CX	4,50	225,00
178	52785	SONDA VESICAL de Demora: sonda de foley de	50,00	CX	4,27	213,50



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

		látex duas vias nº 14, embalagem com 10 unidades				
179	65306	SONDA VESICAL de Demora: sonda de foley de látex duas vias nº 22 embalagem com 10 unidades	20,00	CX	5,60	112,00
180	65307	Suporte para soro com regulagem de altura e rodízio produto de alta resistência e estabilidade. Proporciona ao usuário facilidade e segurança na sua utilização. Suporte de ferro com pintura eletrostática branca. Regulagem de altura; Resistente; Cor branca; possui rodízio; 04 gancho; alta durabilidade; altura mínima 1,90 metros; altura máxima 2,20 metros. Montagem do produto deve ser realizada pelo fornecedor.	10,00	UN	192,99	1.929,90
181	34484	TALA Ortopédica Imobilizadora, tamanho G, grade metálica moldável, forrada com espuma de poliuretano e EVA. Embalado conforme o fabricante resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante	50,00	UN	20,60	1.030,00
182	34485	TALA Ortopédica Imobilizadora, tamanho M, Grade metálica moldável, forrada com espuma de poliuretano e EVA. Embalado conforme o fabricante resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante	150,00	UN	14,79	2.218,50
183	34486	TALA Ortopédica Imobilizadora, tamanho P, Grade metálica moldável, forrada com espuma de poliuretano e EVA. Embalado conforme o fabricante resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante	150,00	UN	13,85	2.077,50
184	65308	Tala Metálica para imobilização de dedos 19x180 12 Unid. Registro na ANVISA, com espuma utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses. Descartável não estéril e higiênico, uso único, composto por espuma antialérgica espessura 9 mm +- 1 mm. Alumínio 100% Liga 1100 A H 14 com espessura de 1,0 mm.	20,00	PCT	16,90	338,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

185	65309	Tala ortopédica imobilizadora tamanho PP grade metálica moldável, forrada com espuma de poliuretano e EVA, embalado conforme o fabricante e resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número do registro no Ministério da Saúde, O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante.	150,00	UN	11,90	1.785,00
186	65310	Tapetes para hospitais personalizados emborrachados fibra de vinil, são tapetes extra resistentes para alto fluxos de pessoas, protegendo o piso e limpando os pés, com tramas antiderrapantes e rígidas deixando a logomarca mais duradoura e resistente. Medindo largura: 100cm x Comprimento: 200cm. Cor a ser definida pela equipe da secretaria municipal de saúde.	10,00	UN	260,00	2.600,00
187	63694	Tesoura Alfaiate 24cm Costureira Profissional Material da lâmina: Aço temperado Comprimento 24 cm Forma da ponta Bicuda Tipo de tesouras alfaiata/costura.	10,00	UN	17,71	177,10
188	65311	Tesoura Metzembraun 15cm curva GOLGRAN em inox Utilizada para aparar tecidos e cortar suturas, possui as pontas arredondadas.	5,00	UN	43,50	217,50
189	65312	Tesoura Metzembraun 15cm reta FAVA em inox Utilizada para aparar tecidos e cortar suturas, possui as pontas arredondadas.	5,00	UN	44,10	220,50
190	65313	Teste Rápido Cardio Combo. Caixa com 20 unidades É um umunoensaio cromatográfico qualitativo para detecção diferencial de troponina (CTNL), CK-MB, e mioglobina (MWO) em sangue total, soro ou plasma. Este teste é utilizado no auxílio do diagnóstico de infarto agudo do miocárdio, fornecendo apenas um resultado preliminar. Resultado em 15 minutos, amostra em sangue total, soro e plasma. Registro ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	20,00	CX	124,61	2.492,20
191	65314	Tiras para controle de glicemia diabetes injex sens ii caixas de 50un, para uso com o glicosímetro injex sens, método de análise eletroquímico, tira com "ponta" que permite fácil aspiração de amostra do sangue, tipo de amostra: sangue capilar, tempo de leitura: 5 seg, variação de medição de 20 a 600 mg/dl. Composição química: glicose oxidase e hexamineruthenium (i) clorídrico, exatidão com registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.	300,00	CX	55,00	16.500,00
192	65315	Tiras reagentes glicoo 50 unidades Utilizadas para realização do auto-teste para orientação de dosagem de glicose sanguínea sem fins diagnósticos de diabetes, foi desenvolvida pela	1.000,00	CX	39,90	39.900,00





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

		indústria easyfy, fáceis de usar e contam com a tecnologia de microgota, a menor gota de sangue no mundo (0,3 mcl) em testes capilares. As tiras reagentes glicoo-easyfy, utilizam eletrodos em ouro para garantir alta confiabilidade nos resultados. Embalagem individual resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do produto na unidade requisitante.				
193	6225	TOALHA DE BANHO enxuta 100% algodão 67 cm x 120 cm, tecido puro algodão com fio tinto: As peças são confortáveis, têm toque suave, macio, cores duradouras e um barrado para deixar as toalhas ainda mais bonitas, modelo exclusivo que promove alta absorção e aconchego na hora do pós-banho. GRAMATURA: 294 g/m <sup>2</sup> . Cores diversas.	50,00	UN	27,00	1.350,00
194	50000	Travesseiro Hospitalar de espuma grande revestido em Courvim - 40X60cm, destinado para o apoio de pacientes acamados promovendo maior conforto. Muito usado em clínicas e hospitais pelo fato de ser revestido em material higienizável. Cor: Azul.	20,00	UN	62,32	1.246,40
195	61448	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 04 com balonete.	10,00	UN	6,67	66,70
196	61450	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 05 com balonete.	10,00	UN	8,50	85,00
197	61453	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 06 com balonete .	20,00	UN	8,99	179,80
198	61452	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 09 com balonete.	30,00	UN	6,24	187,20
199	61447	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 3,5 com balonete.	10,00	UN	5,80	58,00
200	61449	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 4,5 com balonete.	10,00	UN	7,00	70,00
201	61451	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 5,5 com balonete.	20,00	UN	7,15	143,00
202	61454	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 6,5 com balonete.	20,00	UN	8,74	174,80
203	61455	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 7,5 com balonete.	40,00	UN	6,89	275,60
204	61456	TUBO ENDOTRAQUEAL nº 8,5 com balonete. .	30,00	UN	7,00	210,00
205	61457	TUBO ENDOTRAQUEAL nº07 com balonete.	40,00	UN	8,69	347,60
206	61458	TUBO ENDOTRAQUEAL nº08 com balonete .	30,00	UN	9,45	283,50
207	65316	Tubo endotraqueal nº9,5 com balonete.	10,00	UN	7,00	70,00
208	65317	Umificador frasco plástico de 250 ml Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo. Tampa em nylon resistente. Possui porca borboleta em metal. Na cor verde para cilindro de O2. Registro no IMETRO.	100,00	UN	17,97	1.797,00
209	65318	Umificador frasco plástico de 250 ml. Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo. Tampa em nylon resistente. Possui porca borboleta em metal. Na cor amarela para cilindro de Ar Comprimido. Registro no IMETRO.	30,00	UN	25,00	750,00
210	65319	Vaselina líquida com 100ML, 100% feito de	100,00	UN	13,40	1.340,00



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		vaselina líquida pode ser utilizada como emoliente e hidratante para o corpo, com ação umectante. Produto farmacêutico. Uso externo. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data do produto na unidade requisitante.				
<b>TOTAL.....</b>						<b>1.067.323,60</b>

**OBS: Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, prevalecerão as do Termo de Referência (ANEXO I).**

Valor máximo estimado da licitação **R\$ 1.067.323,60 (um milhão, sessenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos).**

## II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.1. Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

2.1.1.A Contratada deverá atender a Solicitação da Secretaria, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos serviços e confirmação por e-mail ou contato telefônico.**

2.1.2.Os prazos de que tratam o item 2.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

## III- JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de equipamentos, materiais hospitalares e de enfermagem faz-se necessária, pois são itens de extrema importância para o pleno funcionamento das Unidades de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – PR.

3.2. Em relação a quantidade solicitada trata-se de uma estimativa levantada pela secretaria para doze meses.

## V – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

a. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços,



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

- b. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.
- c. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.
- d. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- e. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

## VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

4.

4.2. Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.3. Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

## VII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.

5.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 5.3. Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.4. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 5.5. Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.6. Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.7. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

## VIII – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.

- 6.2. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## IX – CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.

- 7.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 7.3. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 7.4. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

## X – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.

8.2. A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos do contrato, será efetuada pela Servidora **FABIANA ZWICKER DE SOUZA, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail coordenacaoapssjo@gmail.com Telefone (46) 3534-8081**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, sendo eles:

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

## XI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

9.

9.2. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

9.3. A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos, materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

## ANEXO - II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) 1. (papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 119/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos, materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	xx	xx	xx	xx	R\$

**Informar Valor total R\$...**

**A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.**

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2023.

Local e Data

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos, materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

## ANEXO - III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA 2. (papel timbrado da licitante)

#### Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a)





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº .....  
....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ()**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 119/2023** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2023.

Local e Data

**Assinatura do Responsável pela Empresa**  
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**EDITAL DE PREGÃO Nº 119/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos, materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste - Pr.**

## ANEXO - IV

### MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita LEILA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 119/2023**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos, materiais hospitalares e de enfermagem, para uso no Centro Municipal de Saúde e demais unidades de Saúde da Família no Município de São Jorge D'Oeste - Pr** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal e de acordo com o edital.

**1.2.** Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**3.1.** Os bens ou serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues, sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

**3.1.1.** A Contratada deverá atender à Solicitação da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos serviços confirmação por e-mail ou contato telefônico.

**3.1.2.** Os prazos de que tratam o item 3.1.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**3.3.** As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1.** Os objetos deste contrato serão dados como recebidos conforme:

f. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal da Ata de Registro de Preços, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Administração terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis para conferência da Nota Fiscal**, data de validade dos produtos, lote, quantidade, bem como verificar a conformidade do equipamento/produto com o solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 05 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

g. **Recebimento Definitivo:** Após o prazo definido para recebimento provisório da mercadoria e estando todos os produtos em conformidade com a Ata de Registro de Preços, o fiscal da Ata de Registro de Preços responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

h. A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de preços.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

- i. Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- j. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

## CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS PELA CONTRATADA

**5.1.** Deverá entregar, durante toda a vigência da Ata, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

**5.2.** Não serão aceitas trocas de marcas dos produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços. Caso ocorra algum problema no fornecimento da indústria e ou distribuidora para entregar a marca adjudicada, deve-se encaminhar solicitação prévia para avaliação do Fiscal e do Gestor da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes (de acordo com cada item). Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição na Ata, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidores designados da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

**6.2.** Deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**6.3.** Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**6.4.** Deverá comunicar ao Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.5.** Deverá manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.6.** Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

**7.1.** Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

**7.2.** Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.4.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**8.1.** As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e A CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

**8.2.** A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- b) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**9.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Avenida Iguaçu, 281 – centro, São Jorge D’Oeste.

**9.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

**9.3.1.** O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: **Fundo Municipal de Saúde de São Jorge D’Oeste, CNPJ sob nº 09.275.990/0001-45;**

**9.3.2.** Endereço: Avenida Iguaçu, nº 281, Centro. CEP 85.575-000 – São Jorge D’Oeste-PR.

**9.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

9.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

9.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

9.3.3.3. número do item e descrição do produto;

9.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

9.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

9.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**9.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**9.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**9.6.** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos Recursos vinculados a E. C. 29/00, da seguinte dotação orçamentária:

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3680	11.001	11.001.10.301.0011.2054	3.3.90.30.36.00	000
3930	11.001	11.001.10.301.0011.2054	4.4.90.52.08.00	000

**9.6.1.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**9.7.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

**9.8.** Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.9.** Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

**9.10.** Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**9.11.** Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

**9.12.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**9.13.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**10.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: **(nome indicado na Declaração Unificada ANEXO III)**

**10.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**10.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**10.2.** O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora **FABIANA ZWICKER DE SOUZA, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 051.908.889-16, e-mail coordenacaoapssjo@gmail.com Telefone (46) 3534-8081**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, junto ao representante da DETENTORA DA ATA, assim como solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à DETENTORA DA ATA, para aplicação das penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná | [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

**10.3.** A gestão da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Sr **Luis Matei, da Secretaria Municipal de Saúde e Vilson Antunas da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

**11.1.** O preço registrado poderá ser revisto, a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa do Município de São Jorge D'Oeste/PR, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços.

**11.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de São Jorge D'Oeste/PR convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

**11.2.1.** A CONTRATADA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

**11.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a CONTRATADA não puder cumprir a ata de registro de preços, é facultado a CONTRATADA requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

**11.3.1.** A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão da CONTRATADA, cabendo ao Município de São Jorge d'Oeste/PR a análise e deliberação a respeito do pedido.

**11.3.2.** Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da CONTRATADA e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

**11.3.3.** Na hipótese do cancelamento do registro do preço da CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

**11.3.4.** Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, o Município de São Jorge d'Oeste/PR poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela CONTRATADA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.





MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná [www.pmsjorge.pr.gov.br](http://www.pmsjorge.pr.gov.br) | CNPJ 76.995.380/0001-03

**11.3.5.** Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de São Jorge D'Oeste/PR, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**11.4.** Liberado a CONTRATADA, o Município de São Jorge D'Oeste/PR poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

**11.5.** Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Jorge D'Oeste/PR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**12.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que A CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**12.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**12.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**12.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**12.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**12.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**12.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**12.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**12.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado A CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**12.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**12.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**12.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não manter a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo.

**13.2.** A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**13.3.** Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

**13.4.** Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIBÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo	4



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

justificado; por ocorrência.	
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
<b>AINDA, DEIXAR DE:</b>	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

**13.5.** A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

**13.6.** No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de São Jorge D'Oeste/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

**13.7.** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada.

**13.8.** Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**13.9.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

**13.10.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

**13.11.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

**13.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

danos causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

**13.13.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**13.14.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**13.15.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**13.16.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**13.17.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

**14.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

**16.2.** A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

**16.3.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**16.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 119/2023** e a proposta da Contratada conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**16.5.** A Contratada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 119/2023**.

**16.6.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora ....., Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr. -- ....., qualificado preambularmente, representando a Contratada e testemunhas.

São Jorge D'Oeste, ..... de ..... de 2023.

.....  
**Prefeita Municipal**  
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda  
CONTRATADA  
(NOME)  
**Representante Legal**